



Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica PARFOR/UMESP- 2014-2 e 2015-2

PROCESSO EMERGENCIAL TRANSITÓRIO – EDITAL PARFOR/PPGE/UMESP Nº 02/2019 – SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/CAPE-UMESP COMO PROFESSOR FORMADOR - BOLSISTA CAPES/MEC

A UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e da Coordenação Geral Institucional e da Coordenação Local da Pedagogia- PARFOR/UMESP, torna públicos, nos termos da Lei 11.273/2006 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2006/Lei/L11273.htm), da Resolução FNDE nº 15/2014 (https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000015&seq_ato=000&vlr_ano=2014&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC), bem como do Manual Operativo do PARFOR, os critérios para a seleção interna e externa de docentes para o Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, como bolsista CAPES/MEC.

1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e da Coordenação Geral Institucional e da Coordenação Local da Pedagogia-PARFOR/UMESP, conforme a descrição no quadro abaixo:

Período de Inscrição: de 10 a 14 e de 17 a 19 de junho de 2019, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

Local de inscrição: Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Campus Rudge Ramos - Edifício Capa, sala 321, com Priscila.

Avaliação: a ser realizada pela Comissão Interna de Seleção, com fundamento nos documentos apresentados ao processo seletivo, sem a possibilidade de recurso.

Publicação do resultado: a partir de 28 de junho de 2019, no portal da UMESp.

Reunião de planejamento do semestre letivo: a ser agendada por e-mail, com a presença dos/as candidatos/as selecionados/as e das coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP.

Início do semestre letivo: 15 de agosto de 2019.

2. Esta seleção refere-se exclusivamente ao oferecimento de aulas para o 2º semestre de 2019. A participação e a classificação do/a professor/a no presente processo seletivo, ou sua eventual não-classificação, não garantem participação futura, nem serão impeditivas de participação em processos seletivos futuros, relativos a outros semestres de oferecimento da Pedagogia-PARFOR/UMESP.

3. O/a professor/a selecionado/a para o/s módulo(s)/tema(s) será classificado/a de acordo com o inciso III e IV, art. 2º da Lei nº 11.273/2006, alternativa e exclusivamente, como:

3.1 Professor-Formador I - experiência mínima de 3 anos no magistério superior, título de mestre ou doutor, valor da bolsa CAPES/PARFOR conforme tabela vinculada à carga docente, no item 6, ou o determinado pela CAPES, em caso de reajuste;

3.2 Professor-Formador II – experiência mínima de 1 ano no magistério superior, título de mestre ou doutor, valor da bolsa CAPES/PARFOR conforme tabela vinculada à carga docente, no item 6, ou o determinado pela CAPES, em caso de reajuste;

3.3. Outros. De caráter exclusivo, conforme a necessidade do curso ou a demanda das coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP, os/as candidatos/as poderão ser selecionados/as para a orientação de TCC's. Os/as interessados/as deverão indicar essa eventual possibilidade na *Ficha de Inscrição*.

4. O(a) professor(a) selecionado(a) será indicado(a) como bolsista CAPES/PARFOR pela Coordenação Geral Institucional da Pedagogia-PARFOR-UMESP, responsável pela articulação da UMESP com a CAPES, a fim de que os/as Professores/as Formadores/as obtenham o cadastro e estabeleçam o vínculo com a CAPES. A Coordenação Geral fará o registro mensal da frequência dos/as professores/as junto à CAPES, para fins de recebimento de bolsas, nos valores mencionados no item 6. As bolsas, com seus respectivos valores, serão concedidas diretamente pela CAPES, sem a geração de vínculos trabalhistas com a IES, de acordo com a respectiva legislação.

5. O(a) professor(a) selecionado(a) deverá assumir os compromissos descritos na sequência, mediante documento escrito, a fim de ser indicado/a como bolsista CAPES/PARFOR:

a) aceitar a atribuição de aulas nos dias e horários propostos para o 2º semestre letivo de 2019 (inclusive aos sábados, manhã e tarde) como parte do compromisso como Professor Formador, em colaboração com as coordenações da Pedagogia-PARFOR-UMESP;

b) organizar e enviar à Coordenação Local os conteúdos que serão desenvolvidos ao longo do 2º semestre de 2019 e que serão inseridos nas plataformas utilizadas na Instituição (SIGA);

c) articular conteúdos, materiais didáticos, concepções pedagógicas e metodológicas, bem como a bibliografia indicada e utilizada, para o desenvolvimento do semestre letivo, tendo em vista o corpo discente atendido, com elevada experiência na docência da Educação Básica junto às redes públicas de ensino da região do Grande ABC, São Paulo.

- d) adequar o material didático às plataformas utilizadas na Instituição, disponibilizando-o à Coordenação Local;
- e) participar de reuniões mensais e, eventualmente, de atividades de formação docente oferecidas pela Instituição;
- f) participar, quando convocado/a, de reuniões de planejamento e desenvolvimento de módulos e de temas do curso;
- g) participar, quando convidado/a ou convocado/a, de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR;
- h) desenvolver as atividades dos módulos e dos temas conforme as concepções e as metodologias previstas no Projeto Político-Pedagógico que serve à Pedagogia-PARFOR/UMESP;
- i) participar, quando convocado/a, de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de metodologias, estratégias e materiais didáticos específicos para o curso;
- j) desenvolver, em consonância com as coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP, os procedimentos metodológicos de avaliação e de promoção das alunas;
- l) apresentar relatórios individuais de desempenho das alunas às coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP no final do semestre letivo, conforme data estipulada pelas coordenações;
- m) desenvolver e confeccionar avaliações temáticas ou modulares conforme o planejamento realizado no início do semestre letivo;
- n) promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;
- o) auxiliar as coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP na elaboração de documentos solicitados pela CAPES, se necessário.

6. A concessão de bolsas apresenta a seguinte relação:

Nº DE HORAS DO TEMA	Nº DE PARCELAS	Cota/ Valor mensal da bolsa
40 h/a presenciais	3	R\$ 1.300,00 – Formador I
40 h/a presenciais	3	R\$ 1.100,00 – Formador II
40 h/a, (20 presenciais)	3	R\$ 1.300,00 – Formador I
40 h/a, (20 presenciais)	3	R\$ 1.100,00 – Formador II
60h/a presenciais e/ou virtuais	5	R\$ 1.300,00 – Formador I
60h/a presenciais e/ou virtuais	5	R\$ 1.100,00 – Formador II
80h/a presenciais e/ou virtuais	6	R\$ 1.300,00 – Formador I
80h/a presenciais e/ou virtuais	6	R\$ 1.100,00 – Formador II

7. O/a candidato/a (ou procurador legal) deverá entregar os seguintes documentos, no ato de inscrição, conforme anteriormente indicado neste edital, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Campus Rudge Ramos, Edifício Capa, sala 321;

- a. 01 (uma) via da *Ficha de Inscrição* (Anexo II);
- b. 01 (uma) via impressa do *Currículo Lattes* (documentado em Carteira de Trabalho, se anterior ou em paralelo à atuação na UMESP, em especial no que se refere à experiência na docência no Ensino Superior e na Educação Básica).
- c. 01 (uma) cópia dos diplomas relativos às titulações.
- d. 01 (uma) cópia das publicações, nos últimos 3 (três) anos, de acentuada relevância acadêmica.
- e. Procuração específica com firma reconhecida (em caso de entrega de documentação por procurador legal).

7.1. Para inscrição, como prevê a lei, não é permitido o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou por outras agências públicas de fomento à pesquisa, ensino e extensão.

8. A Comissão Interna de Seleção será constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, pelo Coordenador Geral Institucional e pela Coordenadora Local da Pedagogia-PARFOR/UMESP.

9. Para a avaliação dos/as candidatos/as, a Comissão Interna de Seleção adotará os critérios explicitados abaixo:

- 9.1. Análise do *Currículo Lattes* dos/as candidatos/as, conforme critérios que serão seguidos pela Comissão, descritos no item 10.
- 9.2. Aderência da formação em nível de Ensino Superior - Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - ao curso oferecido e ao/s tema(s)/módulo(s) da candidatura;
- 9.3. Experiência docente na Universidade Metodista de São Paulo, com consideração particular da aderência ao curso oferecido;
- 9.4. Experiência docente na Pedagogia-PARFOR/UMESP.
- 9.5. Experiência docente no Ensino Superior em sentido lato, com consideração particular da aderência ao curso oferecido;
- 9.6. Experiência docente na Educação Básica, valorizada de modo particular para fins de desempate.

10. A avaliação, feita com base no *Currículo Lattes* e nos documentos apresentados, levará em consideração a seguinte pontuação:

- 10.1. Titulação aderente ao/s módulo(s)/tema(s) da candidatura: Pós-Doutorado – 5 pontos; Doutorado – 4 pontos; Mestrado - 3 pontos;

Especialização – 2 pontos; Graduação – 1 ponto. Vinculação a Programas de Pós-Graduação: Pós-Doutorado em andamento – 3 pontos; Doutorado em andamento - 2 pontos; Mestrado em andamento - 1 ponto, sendo considerado apenas o título (ou a formação em andamento) mais elevado;

10.2. Experiência na atuação como docente no curso oferecido: para cada ano de atividade será contado o valor de 1 ponto, de modo cumulativo até o máximo de 4 pontos;

10.3. Experiência na atuação como Professor Formador na Pedagogia-PARFOR/UMESP: para cada semestre de atuação será contado o valor de 1 ponto. A contagem será feita de modo cumulativo, até o máximo de 2 pontos;

10.4. Experiência na atuação junto ao PIBID-UMESP: para cada semestre de atividades será contado o valor de 1 ponto. A contagem será feita de modo cumulativo, até o máximo de 2 pontos;

10.5. Produção intelectual qualificada na área conforme a seguinte especificação:

(a) livro na área, autoria individual: 3 pontos (não sendo considerada a publicação de tese ou dissertação, já contada no item relativo à titulação);

(b) livro na área, coletânea: 2 pontos;

(c) capítulo de livro, autoria individual: 2 pontos;

(d) artigo em periódico Qualis B5 a Qualis B3: 2 pontos;

(e) artigo em periódico Qualis B2 e Qualis B1: 4 pontos;

(f) artigo em periódicos Qualis A2 e Qualis A1: 5 pontos;

10.6. A inserção na Pedagogia-PARFOR/UMESP como Professor Formador I ou II estará condicionada à aprovação da concessão das cotas pela CAPES/DEB/PARFOR, responsável direta pelo pagamento das bolsas.

10.7. As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de classificação, após a homologação e a publicação do resultado realizadas pela Comissão Interna de Seleção.

10.8. Os/as demais inscritos/as classificados/as, que excederem o número de vagas previsto neste Edital, farão parte de uma lista de espera para eventuais demandas ao longo do 2º semestre de 2019.

11. Em atendimento à legislação vigente, que não admite acúmulo de bolsas, não poderão participar do processo seletivo professores/as que já recebem bolsa CAPES/MEC ou CNPq, como Bolsa CAPES/PIBID ou CAPES/Residência Pedagógica, entre outras, tampouco será possível assumir duas ou mais bolsas PARFOR no mesmo semestre.

12. O/a docente selecionado/a deverá, obrigatoriamente, firmar **Termo de Compromisso** com a CAPES, junto à Coordenação Geral Institucional da Pedagogia-PARFOR-UMESP, conforme orientação ulterior.

13. O resultado será divulgado no portal da Universidade Metodista de São Paulo a partir do dia 28/06/2019. **Observação:** não serão fornecidas informações por telefone.

14. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação em Educação, em conjunto com a Coordenação Geral Institucional e a Coordenação Local da Pedagogia-PARFOR/UMESP.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de junho de 2019.



Professor Doutor Marcelo Furlin

Coordenador Geral Institucional da Pedagogia-PARFOR/UMESP
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação- UMESP



Professora Mestre Fabiana Cabrera Silva Santos

Coordenadora Local da Pedagogia-PARFOR/UMESP

Anexo I – Edital PARFOR/PPGE/UMESP n. 02/2019

PEDAGOGIA–PARFOR/UMESP – Proposta Curricular – 2º semestre - 2019

8º PERÍODO – MÓDULOS E TEMAS

Módulo 22 - Contemporaneidade: novas narrativas e educação	
Temas	Carga horária
Artes, narrativas e educação	40 horas presenciais
Literatura Infanto-juvenil: narrativas	40 horas presenciais
Narrativas visuais e educação	40 horas presenciais

Módulo 23: A construção da pesquisa e o Trabalho de Conclusão de Curso	
Temas	Carga horária
Ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente	40 horas presenciais
Práticas docentes e organização do processo pedagógico - estágio	60 horas 40h presenciais e 20h EAD
Elaboração do relatório de pesquisa	160 horas 80 horas presenciais e 80h EAD

Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - 80 horas (EaD)*

*Com alguns encontros presenciais previamente organizados e agendados pelo (a) professor (a) responsável pelas atividades.

Observação 1: Os temas de **40 horas** correspondem a três (03) cotas/parcelas de bolsa por semestre.

Observação 2: Os temas de **60 horas** correspondem a cinco (05) cotas/parcelas de bolsa por semestre.

Observação 3: Os temas **acima de 60 horas** correspondem a seis (06) cotas/parcelas de bolsa por semestre.

Anexo II – Edital PARFOR/PPGE/UMESP nº 02/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES: Celular:

Residencial:

E-mail:

Mês/Ano de ingresso como docente na UMESP: _____

Mês/Ano de ingresso como docente no ensino superior: _____

Tema/s sugerido/s para inscrição:

Declaro para os devidos fins que preencho e aceito todas as condições estabelecidas no Edital PARFOR/PPGE/UMESP nº 02/2019, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

São Bernardo do Campo, ____/____/2019.

Candidato(a) : _____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital PARFOR/PPGE/UMESP nº 02/2019

Recebi, nesta data, os documentos enumerados abaixo:

- ✓ 01 via da Ficha de Inscrição ()
- ✓ 01 via impressa do *Currículo Lattes* ()
- ✓ Cópias de diplomas ()
- ✓ Cópias de publicações () () Não se aplica
- ✓ Procuração com firma reconhecida, em caso de entrega de documentação pelo procurador legal () () Não se aplica

São Bernardo do Campo, ____/____/2019. Assinatura: _____